



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**DECRETO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 0068/2013 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**Estado da Paraíba  
Município de Pedra Lavrada  
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 068/2013

P. LAVRADA/PB, EM 07 DE MARÇO DE 2013.

**Declara de utilidade pública,  
para fins de desapropriação, áreas de terras dos  
imóveis rurais que menciona e determina outras  
providências.**

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada no uso de suas atribuições legais e amparado nas disposições emanadas do Art. 69 inciso XII da Lei Orgânica Municipal e do Art. 5º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de maio de 1941 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terras dos imóveis rurais que menciona a seguir:

- 01.** Uma área medindo **50,00 m<sup>2</sup>**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **SERRA DAS FLEXAS**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **MANOEL GABRIEL MEDEIROS DE VASCONCELOS** e sua esposa, registrado no Livro nº 33, fls. 70v, 71v, 72v, do Cartório Distrital de Pedra Lavrada-PB, georreferenciado nas seguintes coordenadas: **(UTM / SAD 69) E-0781419, N-9244428**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
- 02.** Uma área medindo **50,00 m<sup>2</sup>**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **PAPA FINA**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **JOSÉ GOMES SOBRINHO** e sua esposa, registrado sob nº R-1-4851, às fls. 93 do livro 2-AC, Transcrição das Transmissões do Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Picuí - PB, georreferenciado nas seguintes coordenadas geográficas: **(UTM / SAD 69) E-079330, N-9258831**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
- 03.** Uma área medindo **50,00 m<sup>2</sup>**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **TANQUINHOS**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **SEBASTIÃO PAULINO DE MACEDO** e sua esposa, registrado sob o nº R-1-3878, às fls.39 do livro 2-V, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial Comarca Picuí, Estado da Paraíba, georreferenciado nas seguintes coordenadas geográficas: **(UTM / SAD 69) E-0797427, N-9258941**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
- 04.** Uma área medindo **50,00 m<sup>2</sup>**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **FLEXAS**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **JOSÉ NILSON DE SOUZA**, e sua esposa, registrado sob o nº R-1-3064 no Livro nº 2-Q, fls. 139 do Cartório Distrital de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, Comarca Picuí georreferenciado nas seguintes coordenadas geográficas: **(UTM / SAD 69) E-0778961, N-9251432**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.



**Estado da Paraíba  
Município de Pedra Lavrada  
Gabinete do Prefeito**



05. Uma área medindo **50,00 m<sup>2</sup>**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **BARRA DA CANOA**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **ANTÔNIO BEZERRA DE MORAIS** e sua esposa, registrado sob o nº R-1-5515, no Livro nº 2-G, às fls. 100, Cartório Distrital de Pedra Lavrada, primeiro traslado, possuindo as seguintes coordenadas geográficas: (UTM / SAD 69) **E-0778961, N-9251432**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

**Art. 2º** - Os imóveis a que se refere o artigo anterior objetivam a construção de poços tubulares, destinado aos sistemas de abastecimento d'água simplificados nas comunidades rurais beneficiadas com recursos pactuados com a FUNASA e contra-partida do Município.

**Art. 3º** - É de natureza urgente as desapropriações de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto nº 3.365/41.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, em 07 de março de 2013**

**Roberto José Vasconcelos Cordeiro**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407015633</b>
<b>Título</b>	DECRETO Nº 0068/2013 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Tipo da matéria</b>	DECRETO
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	07/03/2013
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 07/03/2013. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407015633&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 10:59



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407015633**, intitulada **DECRETO Nº 0068/2013 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 07/03/2013

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

**RESUMO DO OBJETO**

DECRETO Nº 0068/2013 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407015633&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 10:59



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407015633</b>
<b>Título</b>	DECRETO Nº 0068/2013 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Tipo da matéria</b>	DECRETO
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	07/03/2013
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 07/03/2013. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407015633&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 10:59



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407015633**, intitulada **DECRETO Nº 0068/2013 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 07/03/2013

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

DECRETO Nº 0068/2013 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407015633&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 10:59